

**PORTARIA Nº 027/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

**Art. 1º** Designar **Jaqueline Cristina de Souza Muchagata** como responsável pela fiscalização do **Contrato nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 375/2021** da empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, com vigência de **11/01/2022 a 11/01/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada para o controle de contabilidade pública, orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos, de contratos e de transparência e demais requisitos do TCU, com hospedagem em datacenter da contratada e a prestação de serviços afins de instalação, implantação, treinamento, suporte e manutenção do sistema, suporte ao usuário, migração de dados dos sistemas atualmente em uso, quando necessária, conforme quantidade, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico RP 23/2020 pelo período de 12 meses.

**Art. 2º** Designar **Simone Bortolozzi** como fiscal substituta, para fiscalizar a execução do Contrato supracitado, na ausência da fiscal **Jaqueline Cristina de Souza Muchagata**.



**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

**Art. 3º** Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

**Art. 4º** Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 12 de janeiro de 2022.

**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

**EDUARDO JOSÉ TRÜPPEL**  
Secretário